



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email: pratapipref@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, Portador (a) do CPF _____ e do RG _____ no qual ocupo o cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI, **DECLARO QUE** informarei à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes; assim como, qualquer outra informações relevantes à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Prata do Piauí, Piauí, de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



ID: 2639A01D25A14
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.636.807/0001-00
Rua Rui Barbosa, 210, Centro - Prata do Piauí - CEP: 64.370-000

Decreto nº 035/2024

"Dispõe sobre a alteração do valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) e dos valores das taxas vinculadas."

O Prefeito Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica e Código Tributário deste município,

DECRETA

Art. 1º - Altera a UFM - Unidade Fiscal do Município de Prata do Piauí-PI, que passa para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e, por conseguinte, as taxas com valores agregados a UFM, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As taxas com valores vinculados a UFM, ficam assim alteradas:

I - Certidões negativas, declarações e similares - 30% (trinta por cento) da UFM = R\$ 21,00 (vinte e um reais);

II - Multas diversas, sem valores constantes de legislação específica - 50% (cinquenta por cento) da UFM = R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

III - Taxa de apreensão de animais:

a) Bovinos e equinos - 40% (quarenta por cento) da UFM = R\$ 30,10 (trinta reais e dez centavos) cada;

b) Caprinos, ovinos, suínos, asininos e de pequeno porte - 15% (quinze por cento) da UFM = R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) cada;

IV - Taxa de abate de animais:

a) Bovinos - 80% (oitenta por cento) da UFM = R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) cada;

b) Caprinos, ovinos e suínos - 20% (vinte por cento) da UFM = R\$ 14,00 (quatorze reais) cada;

V - Taxa de coleta de resíduos (construção civil e entulhos) e multa por queimadas urbanas:

a) 1ª notificação: 50% (sessenta por cento) da UFM = R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

b) 2ª notificação: 80% (cem por cento) da UFM = R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);

c) 3ª notificação: 100% (cem por cento) da UFM = R\$ 70,00 (setenta reais), e multa constante no inciso II, do art. 2º, deste decreto.

Art. 3º - Outras taxas devem ser observadas as Leis Municipais nº 210/2007 e Lei nº 306/2017.

Art. 4º - Os animais apreendidos ficarão por até 7 dias presos, após serão leiloados, conforme art. 48 § 2º da Lei Municipal 209/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí-PI, 18 de novembro de 2024.

ACELINO MENDES DE
MOURA:16046023840
ACELINO MENDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96

ID: 7103863FDE7C4

DECRETO Nº 033/2024

Marcos Parente/PI, 14 novembro de 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Marcos Parente/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Marcos Parente/PI, cujo Anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 032/2024, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses na edição do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente/PI, em 14 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues

Prefeito Municipal

ID: 2B0C4B4CEC8B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº 084/2024

Marcos Parente/PI, 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 162, de 01 de dezembro de 2014, que cria, no âmbito do Município de Marcos Parente, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização Profissionais da Educação - FUNDEB, alterada pela Lei Municipal nº. 232, de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho do CACS/FUNDEB de Marcos Parente/PI, na seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular: Edilberto Santos de Sá - CPF: 596.069.653-20

b) Suplente: Antônio César França Silva - CPF 895.802.903-00

c) Titular: Maria de Jesus Batista de Sousa Santos - CPF: 590.238.563-68

d) Suplente: Samaritana Brito de Souza - CPF: 063.983.523-60

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Antônia do Socorro Pereira de Miranda - CPF: 504.295.312-20

b) Suplente: Ivone Benvindo de Araújo Pereira - CPF: 183.589.263-91

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

a) Titular: Reijane Pereira da Silva - CPF: 081.328.203-23

b) Suplente: Raimunda Oliveira Neta Evangelista - CPF: 912.251.243-87

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

a) Titular: Márcia Galdino Alves - CPF: 050.305.053-93

(Continua na página seguinte)